

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2510/80

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE CRUZEIRO

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1981

RELATOR : Cons° Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE N° 1134/82 - CTG - APROVADO EM 04/08/82

COMUNICADO AO PLENO EM ____/____/82

1.- HISTÓRICO:

Cogita esse protocolado dos relatórios apresentados pela Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro sobre o seu concurso vestibular de 1981, em número de dois.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

Regular o edital.

No primeiro, para 160 vagas, inscreveram-se 137 candidatos, dos quais, classificaram-se 131 e matricularam-se 120. No segundo, para 40 vagas, inscreveram-se 80, classificados 73 e matriculados apenas 40, número correspondente ao das vagas.

Do total dos alunos matriculados (160), 98 estavam situados na faixa etária dos 17 a 21 anos de idade; 44 residiam no município, 124 procediam do ensino do 1° e 2° graus e 98 não exerciam atividade remunerada.

Em Comunicação e Expressão (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira), houve questão de redação. Inglês figurou como prova autônoma. As provas foram do tipo teste. O comparecimento às provas era obrigatório sob pena de desclassificação. Desclassificados também seriam os candidatos com uma nota igual a zero.

Não foram exibidos exemplares das provas, o que se lamenta.

Foi apresentada a relação nominal dos candidatos com a indicação dos números das respectivas cédula de identidade.

Em lugar de dois relatórios, um para cada concurso, a Faculdade deve reuni-los em uma única peça.

3.- CONCLUSÃO:

Toma-se conhecimento do relatório dos concursos vestibulares de 1981, realizados na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro, sem prejuízo de verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo 30 de junho de 1.982

a) Cons° Alpínolo Lopes Casali-Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Eurípedes Malavolta, Paulo de Toledo Artigas e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28.07.82

a) Consº Paulo Gomes Romeo-Presidente